



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ATA DA REUNIÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CONSTITUÍDA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 01/2019/COMDCA.**

Às 09:00 (nove) horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de setembro ano de dois mil e dezenove (2019), em uma das salas do prédio da Prefeitura Municipal da cidade de Trabiju-SP, os membros da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída nos termos da Resolução nº 01/2019/COMDCA, e a senhora Presidente do COMDCA, se reuniram para dar prosseguimento ao processo eleitoral de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar do Município de Trabiju-SP, sob a presidência da senhora Maria José Belentani, sendo que a reunião foi secretariada pela senhora Eliana Maria Pontieri. Iniciando os trabalhos, a senhora Presidente agradeceu a presença de todos e, logo após, esclareceu que os trabalhos de eleição devem seguir os parâmetros do edital em questão, como: cada eleitor deverá votar em até três candidatos na mesma cédula de votação; que o voto será exercido por meio de cédula oficial padronizada, a ser confeccionada por esta Comissão, com visto do Presidente da mesa receptora de votos; que a Justiça Eleitoral disponibilizou somente duas urnas manuais para o depósito das cédulas contendo os votos, razão pela qual haverá duas seções de votação, divididas em ordem alfabética, isto é, Sala 01 votam eleitores com nomes iniciados pelas letras "A" ao "J" e Sala 02 votam eleitores com nomes iniciados pelas letras "K" ao "Z" e duas mesas apuradoras, preservando-se, sempre, o sigilo absoluto e a transparência do processo de escolha dos novos conselheiros; no edital consta no item 4.5 que *"poderão votar somente eleitores de Trabiju, com títulos expedidos até a data de 27/03/2019"*; visto que estão sendo realizados o cadastro biométrico pela Justiça Eleitoral desta Comarca, decidimos que este item do edital deve ser retificado para que conste que todos os eleitores quites com a Justiça Eleitoral e que conste na lista atualizada oferecida pelo Cartório Eleitoral na data de sua expedição, que nos locais de votação serão afixadas listagens com o número e nome/apelido dos candidatos devidamente registrados e da forma como constarão na cédula de votação e que os candidatos são considerados fiscais natos e que eles poderão fazer a indicação de um fiscal por candidato, com no mínimo dez dias antes da eleição; que as duas mesas receptoras de votos serão compostas por um Presidente, dois mesários e um suplente para organização da ordem de chegada dos eleitores, todos voluntários e indicados pela Comissão Especial Eleitoral; que as mesas receptoras de votos não poderão ser compostas por candidatos, seus cônjuges e parentes consanguíneos e afins até o 3º grau, sendo que os seus integrantes deverão estar no local de votação com, no mínimo 30 minutos de antecedência, a fim de verificarem se está em ordem o material e a urna destinada a recolher os votos, providenciando, o Presidente da Mesa as medidas necessárias para sanar quaisquer irregularidades; na hora estabelecida no Edital de Convocação e estando tudo em ordem, o Presidente da Mesa declarará aberto os trabalhos de votação, observando-se as disposições contidas no Edital nº 006/2019, cujos procedimentos são indispensáveis à boa e pacífica realização dos trabalhos de votação, lembrando ainda que será indispensável a exibição do título de eleitor e da cédula de identidade ou de outro documento oficial que contenha foto, para identificação do eleitor; que após o termino da votação, logo em seguida inicia-se a fase de apuração dos votos, na presença dos candidatos habilitados, mesários e demais servidores que prestarão seus relevantes serviços à eleição dos conselheiros e de autoridades que se fizerem presentes, se for o caso; o número das juntas apuradoras será o mesmo das mesas receptoras, ou seja, duas; cada junta apuradora será composta por quatro membros, sendo eles os três membros efetivos e o suplente da Mesa Receptora de Votos, presidida pela pessoa que exerceu a função de Presidente daquela Mesa; o presidente da junta apuradora administrará os trabalhos e deverá verificar se o número de cédulas depositadas na urna coincide com o número de eleitores registrado na lista de votantes; verificada a coincidência entre votantes e cédulas existentes no interior da urna, será realizada, de imediato, a contagem dos votos, caso contrário, a divergência será levada à consideração do Comissão Especial Eleitoral, para o que de direito; existindo no interior da urna cédulas com sinais de rasuras ou dizeres que possam identificar o eleitor, bem como se possuir mais de 3 (três) nomes



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

assinados de candidatos, o voto respectivo será anulado; o candidato terá o direito de formular protestos, escritos ou verbais, perante a junta apuradora; os protestos verbais constarão da ata de apuração e os escritos deverão a ela ser anexados, para fins de análise posterior da Comissão Especial Eleitoral; se houver protesto fundado em contagem errônea de votos ou vícios de cédulas, deverão estas permanecerem em invólucro lacrado, que acompanhará o processo eleitoral até o seu final; o Presidente de cada junta apuradora deverá lavrar ata de apuração dos votos constando dia e a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o local onde funcionou a votação e a apuração, o número total de votantes e o resultado da apuração, com o número de votos atribuídos a cada candidato, a quantidade de votos brancos e nulos e o resumo de cada protesto apresentado, se for o caso; finalmente, a ata de apuração será assinada pelos membros das juntas apuradoras, fiscais e demais interessados; todo material de apuração deverá ser entregue a senhora Presidente da Comissão Especial Eleitoral. Finalizando, a senhora Presidente esclareceu que a proclamação dos eleitos será publicada em até 05 dias úteis, a contar da data da eleição. Também, que a Comissão Especial Eleitoral julgará em primeira instância eventuais protestos e proclamará os eleitos e os suplentes, dando publicidade dos resultados. Neste ato, ainda, a senhora Presidente apresentou, p

ara ciência e conhecimento de todos os presentes, a composição das mesas receptoras e apuradoras de votos, conforme segue abaixo, sendo que todos os presentes concordaram com a composição das mesmas, sem impugnações, a saber:

## MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

<b>MESA RECEPTORA DE VOTOS Nº 01 - SALA 01 – PARA ELEITORES COM NOMES INICIADOS PELAS LETRAS “A” AO “J”</b>	
<b>Presidente:</b>	<b>Marilaura Aparecida Veneziano</b> , brasileira, solteira, Lançadora Municipal, residente na Rua José Letízio nº 735, Centro, Trabiçu-SP, portadora da cédula de identidade (RG) nº 29.464.291-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 285.856.508-26.
<b>1º Mesário:</b>	<b>Sandra dos Santos da Silva</b> , brasileira, solteira, Escriturária, residente na Rua dos Pacheres nº 114, Centro, Trabiçu-SP, portadora da cédula de identidade (RG) nº 45.209.915-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 328.797.738-57.
<b>2º Mesário:</b>	<b>Letícia Cristina Herreira</b> , brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Manoel Rodrigues Fonseca nº 214, Centro, em Trabiçu-SP, portadora da cédula de identidade (RG) nº 46.614.824-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 437.073.228-07.
<b>Suplente:</b>	<b>Maria Luiza Aparecida da Cruz</b> , brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Rosângela Maria Tavoni Verdolini nº 146, Jd. Thomazini, Trabiçu-SP, portadora da cédula de identidade (RG) nº 56.819.277-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 460.454.288-03.
<b>MESA RECEPTORA DE VOTOS Nº 02 - SALA 02– PARA ELEITORES COM NOMES INICIADOS PELAS LETRAS “K” AO “Z”</b>	
<b>Presidente:</b>	<b>Íris Fabiana dos Santos</b> , brasileira, casada, Professora/Coordenadora, residente na Rua Prof. Antonio Fernandes Braga nº 674, Jd. Pe Ricci, Boa Esperança do Sul-SP, portadora da cédula de identidade (RG) nº 26.126.886-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 172.105.488-07.
<b>1º Mesário:</b>	<b>Laura Aparecida Alves Ferreira</b> , brasileira, casada, Agente de Organização Escolar, residente na Rua São Benedito nº 339, Centro, Trabiçu-SP, portadora da cédula de identidade (RG) nº 32.817.883-4-SSP/SP e do CPF/MF nº 292.362.798-99.
<b>2º Mesário:</b>	<b>Maria Carolina Letízio Vanzelli</b> , brasileira, casada, Secretária, residente na Rua dos Braga, nº 071, Centro, Trabiçu-SP, portadora da cédula de identidade (RG) nº 29.232.706-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 275.914.968-40.



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Suplente:</b>	<b>Marina Fernanda de Nardo</b> , brasileira, solteira, estudante/estagiária, residente na Antônio Rosa nº 214, Centro, Trabiju-SP, portadora da cédula de identidade (RG) nº 46.615.085-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 467.732.728-90.
------------------	--

## MESAS APURADORAS DE VOTOS

<b>MESA APURADORA DE VOTOS Nº 01 – VOTOS DOS ELEITORES DA SALA 01</b>	
<b>Presidente:</b>	<b>Marilaura Aparecida Veneziano</b> , brasileira, solteira, Laçadora Municipal, residente na Rua José Letízio nº 735, Centro, Trabiju-SP, portadora da cédula de identidade (RG) nº 29.464.291-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 285.856.508-26.
<b>1º Mesário:</b>	<b>Sandra dos Santos da Silva</b> , brasileira, solteira, Escriturária, residente na Rua dos Pacheres nº 114, Centro, Trabiju-SP, portadora da cédula de identidade (RG) nº 45.209.915-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 328.797.738-57.
<b>2º Mesário:</b>	<b>Letícia Cristina Herreira</b> , brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Manoel Rodrigues Fonseca nº 214, Centro, em Trabiju-SP, portadora da cédula de identidade (RG) nº 46.614.824-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 437.073.228-07.
<b>Suplente:</b>	<b>Maria Luiza Aparecida da Cruz</b> , brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Rosangela Maria Tavoni Verdolini nº 146, Jd. Thomazini, Trabiju-SP, portadora da cédula de identidade (RG) nº 56.819.277-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 460.454.288-03.
<b>MESA APURADORA DE VOTOS Nº 02 – VOTOS DOS ELEITORES DA SALA 02</b>	
<b>Presidente:</b>	<b>Íris Fabiana dos Santos</b> , brasileira, casada, Professora/Coordenadora, residente na Rua Prof. Antonio Fernandes Braga nº 674, Jd. Pe Ricci, Boa Esperança do Sul-SP, portadora da cédula de identidade (RG) nº 26.126.886-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 172.105.488-07.
<b>1º Mesário:</b>	<b>Laura Aparecida Alves Ferreira</b> , brasileira, casada, Agente de Organização Escolar, residente na Rua São Benedito nº 339, Centro, Trabiju-SP, portadora da cédula de identidade (RG) nº 32.817.883-4-SSP/SP e do CPF/MF nº 292.362.798-99.
<b>2º Mesário:</b>	<b>Maria Carolina Letízio Vanzelli</b> , brasileira, casada, Secretária, residente na Rua dos Braga, nº 071, Centro, Trabiju-SP, portadora da cédula de identidade (RG) nº 29.232.706-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 275.914.968-40.
<b>Suplente:</b>	<b>Marina Fernanda de Nardo</b> , brasileira, solteira, estudante/estagiária, residente na Antônio Rosa nº 214, Centro, Trabiju-SP, portadora da cédula de identidade (RG) nº 46.615.085-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 467.732.728-90.

Por fim, ficou salientado que serão proclamados eleitos 05 (cinco) candidatos, observando-se a ordem de votos dentre os mais votados e que, os demais, serão considerados suplentes, seguindo a mesma ordem, Nada mais havendo a ser tratado, a senhora Presidente solicitou que fosse lavrada a presente ata, sendo a mesma lida e aprovada por todos. Em seguida, determinou que a ata fosse publicada nos locais de costume, para ciência de terceiros e de todos os interessados. Fica a senhora Presidente incumbida de praticar os atos administrativos necessários, em especial a ratificação do item 4.5 do Edital de Convocação. Após, a reunião foi encerrada. Nada mais.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Maria José Belentani  
Presidente da Comissão Eleitoral

Eliana Maria Pontieri  
Secretária da Comissão Eleitoral

Karina Deolino  
Membro da Comissão Eleitoral

Maria Izabel Ribeiro da Silva  
Membro da Comissão Eleitoral

Giseli Schmidt Felix Colin  
Presidente do COMDCA